



Bruxelas, 18 de junho de 2018
(OR. en)

10071/18

**Dossiê interinstitucional:
2018/0058 (COD)**

**CODEC 1051
ECOFIN 618
RELEX 550
COEST 119
NIS 15**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que concede assistência macrofinanceira suplementar à Ucrânia (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 9 de março de 2018, a Comissão transmitiu ao Conselho a proposta referida em epígrafe¹, baseada no artigo 212.º, n.º2, do TFUE.
2. Em 13 de junho de 2018, o Parlamento Europeu estabeleceu a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho².

¹ Doc. 7055/18.

² Doc. 9948/18.

3. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião e com o voto contra da Hungria, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 27/18.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
